

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Saúde através do documento de número: 27, recebido no dia: 15/04/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: aquisição de material gráfico para a saúde

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- Gráfica Pomínio, inscrita no CNPJ nº 08.068.509/0001-88

Forma da pesquisa (art. 23): IV.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): menor valor global

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 1.590,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 61399

Modalidade: Dispensa de Licitação - Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) / /2025	Joana Eloise Weber 23/04/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº- 027	Data: 15/01/2025
Secretaria: Saúde e Assistência Social	Setor: Administrativo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Maria Eduarda C. Dhein, Chefe de Setor

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Aquisição de materiais gráficos- Caderneta de Controle de PA e Glicemia e envelopes pardos personalizados.

Linha do Plano Anual de Contratações: linha nº 93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Caderneta de controle de pressão e glicemia= cadernetas (livreto), OBS: papel um pouco mais grosso na capa e contra capa (folha de desenho). Ademais 7 páginas em folha de ofício. Altura: 6cm Comprimento: 17 cm (dobrar ao meio ficando 8,5/ 8,5 cm) (modelo será enviado por e-mail)	UNID.	1000 (milheiro)
2	Envelope, personalizado com os emblemas do município de Presidente Lucena (Padrão da Administração) 35 cm altura x 25 cm largura (pardo)- Padrão para folha A4- OBS: Alterar telefone para o número atual do município.	Unid.	1000 (milheiro)

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: Dentro de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste memorando.

Local de entrega ou execução do serviço: Entregar na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Ipiranga, 211, Centro- Presidente Lucena, aos cuidados de Maria Eduarda **De segunda a quinta: Das 08h às 16h30 ou em sextas das 07h às 11h.** Caso necessite que os motoristas retirem, se for rota, favor nos avisar.

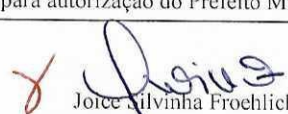
Outras observações necessárias: Estamos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, diante do solicitado.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação, de modo a abastecer o estoque atual. Estas cadernetas são dispensadas para uso de pacientes que necessitam de controle diário ou semanal, de acordo com orientação médica. Os envelopes servem para armazenamento de documentos, exames, entre outros, com o objetivo de formalizar e demonstrar autenticidade e reconhecimento do órgão que emite e realiza a entrega. Sem mais para o momento.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.


Joice Silvinha Froehlich
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:	Data:
-------------	-------